

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**ATA 4.622<sup>a</sup>** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e a presença dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00110-00001028/2021-13** - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA nº 008 / 2021 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 82270945), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 93/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 82026055), Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 82220584), na Nota Técnica N.º 98/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI-GDF nº 82165824), no Termo de Cooperação nº 001/2018 SODF/NOVACAP, no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 111/2019 PGDF/GAB/PRCON da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Doc. SEI/GDF nº 82520801) - processo nº 00110-00000280/2019-91, amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando, ainda, que a responsabilidade do conteúdo técnico do objeto licitado é da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovação do Termo de Referência por meio do Ofício N.º 1989/2021 - SODF/GAB/ASSESP (Doc. SEI/GDF nº 66383914), e decide : HOMOLOGAR o resultado da CONCORRÊNCIA nº 008 / 2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 66518059), objetivando a Contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de requalificação da Etapa 2 da Avenida Hélio Prates, em Taguatinga-DF, RA-TAG, entre a QNG/QI 1 e a EPCT (DF-001) – Pistão Norte, compreendendo os serviços de ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento e pavimentação de estacionamentos públicos, implantação de pavimentação rígida e recuperação de pavimento flexível na Av. Hélio Prates, implantação de corredor exclusivo para BRT (Bus Rapid Transit), implantação de ciclovia, paisagismo, inclusão de mobiliário urbano, obras de drenagem, sinalização e execução de obras no interior do Parque Ecológico do Cortado com implantação de lagoas de retenção e solução para contenção de erosão junto ao mirante do parque, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, no regime de execução indireta - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sendo proclamado vencedor do certame (Doc. SEI/GDF nº 78294871 - Página 2) o CONSÓRCIO HÉLIO PRATES - (formado pelas empresas J.F.E Empreendimentos e Construções, CNPJ nº 20.555.337/0001-72 e LJA Engenharia S/A, CNPJ nº 24.940.808/0001-17 - Documentação - Habilitação - Doc. SEI/GDF nº 68895928 - Página 3), no valor total de R\$ 42.191.385,47 (quarenta e dois milhões cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 75029606 - Página 2 - 77104086 - proposta saneada - Página 21). O prazo total dos serviços está estipulado em 14 (quatorze) meses, a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela SODF/SUAF, e o prazo de vigência do Contrato será de 17 (dezesete) meses, contados da data de assinatura do Contrato, conforme previsto nos itens 17.1 e 17.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 66518059). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF para providências subsequentes.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **02) 00112-00005567/2021-75** - DEMAP/DA - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82582114), tendo em vista o que consta nos autos,

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 102/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF n.º 82574056), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF n.º 82574656), na Portaria n.º 29/2021/CGDF (Doc. SEI/GDF n.º 82653131), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n.º 34/2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF n.º 79478412), do tipo Menor Preço por Lote, no modo de disputa aberto, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de limpeza, proteção e expediente, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), (Doc. SEI/GDF n.º 75323845), ADJUDICADO em 17 de março de 2022, nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF n.º 82296581 págs. 3/5), em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme lotes correspondentes: Lote – Empresa – CNPJ – Valor – Proposta – Documentação – 01 - JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME - 04.119.118/0001-94 - R\$ 49.250,00 – 80760146 Pág. 03 e 04 - 80760146 Pág. 16 a 38 – 02 - LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI – EPP - 21.822.463/0001-09 - R\$ 41.230,10 - 80760338 Págs. 02 a 13 - 80760338 Págs. 70 a 74 – 03 - LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI – EPP - 21.822.463/0001-09 - R\$ 165.613,72 - 80760338 Págs. 13 a 24 - 80760338 Págs. 70 a 74 – Total - R\$ 256.093,82. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para elaborar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo – Interino.” **03) 00112-00007226/2020-53 - LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A - N.º 067/2020 DJ/PRES/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF n.º 82049778), fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 584/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF n.º 75731095), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF n.º 75813015), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 067/2020-DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI-GDF n.º 37743448), celebrado com a empresa LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 24.916.363/0001-30, que tem como objeto Aquisição de Licença de uso de softwares para o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF n.º 36236604), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, passando de 01/04/2022 para 01/01/2023, tendo em vista os motivos apresentados pelo executor na Nota Técnica N.º 4/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DECON (Doc. SEI-GDF n.º 80422491), complementado pelo Despacho - NOVACAP/PRES/DF/DECON (Doc. SEI/GDF n.º 82364226) e o adendo Despacho - NOVACAP/PRES/DF/DECON (Doc. SEI/GDF n.º 82812730), no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF n.º 81624397), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **04) 00112-00022305/2021-75 - FERRAGENS TENDTUDO LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. N.º 161 E 162/2021- DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF n.º 82675549), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 141/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF n.º 82472568), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF n.º 82547763), amparada na Lei n.º 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.A n.ºs 161/2021 (Doc. SEI/GDF n.º 74856440) E 162/2021 (Doc. SEI/GDF n.º 74862690), firmado entre a NOVACAP e a empresa FERRAGENS TENDTUDO LTDA - CNPJ: 19.915.068/0001-29 (Doc. SEI/GDF n.º 82597093), cujo objeto é fornecimento de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, sanitários e de construção para serem empregados no programa Cidade Sempre Viva no âmbito da NOVACAP, Lote: 09 e Lote: 01, que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF n.º 69965170), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos passando seu término de 02/04/2022

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

para 31/07/2022, tendo em vista os motivos apresentados pelo Executor constante do Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (Doc. SEI/GDF nº 82132368), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **05) 00112-00025211/2021-58** - FERRAGENS TENDTUDO LTDA e CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI - ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A N°s 163,164,165,166,167 E 168/2021-DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82678792), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 142/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 82541784), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 82620889), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens abaixo relacionados, cujo objeto é fornecimento de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, sanitários e de construção para serem empregados no programa Cidade Sempre Viva no âmbito da NOVACAP, de acordo com a solicitação do Executor constante do Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (Doc. SEI/GDF nº 82132176), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu término de 02/04/2022 para 31/07/2022, tendo em vista os motivos apresentados pelo Executor, anuídos pelas Contratadas (Doc. SEI/GDF nº 82107081 e 82112246), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. CONTRATO – EMPRESA – CNPJ - 163/2021(74881148), 164/2021(74950507), 165/2021(74950574), 168/2021(74950924) - FERRAGENS TENDTUDO LTDA - 19.915.068/0001-29 - 166/2021(74950747), 167/2021(74950814) - CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI - 29.573.676/0001-56. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **06) 00112-00024004/2021-86** - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP – RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.618ª, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2022. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82687115), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/DA/DEMAP/DICOL (Doc. SEI-GDF nº 82685871), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: ALTERAR a Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.618ª, realizada em 11 de março de 2022 (Doc. SEI-GDF nº 81263085), no sentido de: Onde se lê: "AUTORIZAR a contratação da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI – CNPJ nº 18.768.894/0001-20, vencedora do Pregão Eletrônico nº 026/2021 – DECOMP/DA para Registros de Preços (Doc. SEI/GDF nº 73423943), cujo objeto é o fornecimento de CIMENTO PORTLAND - CP II, com 50 kg, composto de 90 à 94% de clínquer e gesso e de 6 à 10% de material carbonático ou filer, com classe de resistência 25, 32 e 40 mpa, devendo atender criteriosamente NBR 16697 substitui a nbr 11.578. Fabricante /Marca / Modelo: LIZ – CPII – E - 32, que gerou a Ata de Registro de Preços n.º 048/2021 D.A (Doc. SEI/GDF nº 75602535), pelo valor de R\$: 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), referente ao Lote 01 e R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), referente ao lote 02., de acordo com a solicitação do chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio (Doc. SEI-GDF nº 80791467)." Leia-se: "AUTORIZAR a contratação da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI – CNPJ nº 18.768.894/0001-20, vencedora do Pregão Eletrônico nº 026/2021 – DECOMP/DA para Registros de Preços (Doc. SEI/GDF nº 73423943), cujo objeto é o fornecimento de CIMENTO PORTLAND - CP II, com 50 kg, composto de 90 à 94% de clínquer e gesso e de 6 à 10% de material carbonático ou filer, com classe de resistência 25, 32 e 40 mpa, devendo atender criteriosamente NBR 16697 substitui a nbr 11.578. Fabricante /Marca / Modelo: LIZ – CPII – E - 32, que gerou a Ata de Registro de Preços n.º 048/2021 D.A (Doc. SEI/GDF nº 75602535), pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente ao Lote 01, de acordo com a manifestação do Executor do Contrato (Doc. SEI/GDF nº 82685871), corroborado pela Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 82692973)." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro, para cancelamento da Nota de Empenho 2022NE00555 (Doc. SEI-GDF nº 81984897), e emissão de Nota de Empenho para

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

complementar o valor solicitado, e após, a Diretoria Jurídica para formalizar o contrato de nº 059/2022 (Doc. SEI/GDF nº 80884139).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **07) 00112-00003131/2022-22** – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DA – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022 – DECOMP/DA - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 82707695), fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 116/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 81233428), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 81267392), na Nota Técnica N.º 114/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 82677902) e Nota Técnica N.º 298/2021 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI-GDF nº 72232692), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Distrital nº 40.205/2019 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I - HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2022 DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 82585498), que tem como objeto a locação de veículos, máquinas e implementos, Incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva, combustível, operador/motorista e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, sob demanda, para a formação e operação de patrulha mecanizada, visando atender as Administrações Regionais, Órgãos e Programas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência - (Doc. SEI/GDF nº 81282169), adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 82585498), em favor da empresa COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM - CNPJ nº 26.469.494/0001-41, documento de habilitação (Doc. SEI/GDF nº 82244075 - Página 41), e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa, no valor total de R\$ 36.018.062,83 (trinta e seis milhões, dezoito mil sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), como se segue: LOTE - VALOR - 01 - R\$ 4.520.825,01 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo) – 02 - R\$ 6.733.124,21 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) – 03 - R\$ 5.666.266,36 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) – 04 - R\$ 7.880.213,29 (sete milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e vinte e nove centavos) – 05 - R\$ 11.217.633,98 (onze milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) – TOTAL - R\$ 36.018.062,83 (trinta e seis milhões, dezoito mil sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). II - Os contratos terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou até a finalização do Pregão eletrônico nº 006/2022 (79399265), que corre no Processo Sei nº 00112-00003223/2021-21, nos termos do item 15.1 do Termo de Referência - NOVACAP/PRES/DA/DETRA (Doc. SEI/GDF nº 81282169), que prevê cláusula de rescisão antecipada, sem ônus para a NOVACAP. III - Caso sobrevenha contratação sobre o monitoramento com tecnologia de posicionamento via GPS após a assinatura do contrato ora em questão, deverá ser suprimido da presente contratação o referido serviço. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 80988788), ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nºs 083/2022 - Lote 1, 084/2022 - Lote 2, 085/2022 - Lote 3, 086/2021 - Lote 4 e 087/2021 - Lote 5 (Doc. SEI-GDF nº 82714244).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **08) 00112-00032057/2018-75** – 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 750/2010 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82558594), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 452/2019 - NOVACAP/PRES/ASJUR (Doc. SEI/GDF nº 30457866), aprovado pelo despacho do Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 30473074), no Despacho NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 69759315), anuído pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 69793304), na Nota Técnica N.º 52/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 79798681), na Declaração - NOVACAP/PRES/DF (Doc. SEI/GDF nº 82542216), na Declaração Simples NOVACAP/PRES/DA (Doc. SEI/GDF nº 79335825), amparada na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 32.598/2010, na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. *dele*


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SEI/GDF nº 82546868), no Regimento Interno e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 74280624), conforme Relatório Circunstanciado nº 133/2021 - NOVACAP/DA/DEMAP/DISEV (Doc. SEI/GDF nº 74280624), em favor da empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 72.591.894.0001-42, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços D.A. nº 750/2010 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 30457866), o qual tem por objeto a prestação de serviço, pela contratada, de vigilância ostensiva com armas não letais, supervisão motorizada e monitoramento eletrônico para os próprios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em conformidade com as quantidades e especificidades contidas no Projeto Básico, no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 084/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 288.107,52 (duzentos e oitenta e oito mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos) - consoante Planilha de Cálculos (Doc. SEI/GDF nº 31956056 e 31963331) - Nota Fiscal nº 4.773 (Doc. SEI/GDF nº 81206414), correspondente à atualização monetária de faturas pagas em atraso relativas a serviços executados no período de agosto a novembro de 2014. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 48/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 79203624). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **09) 00112-00007281/2019-18** - C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 076/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82193938), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 87/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 80052918), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 80147358), amparada na Lei nº 13.303, de 2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Execução de Obra de Engenharia - D.E nº 076/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 38184447), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, que tem como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na QNR 02, Área Especial 12, em Ceilândia - DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Quinto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 76535027), por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seu término de 19/04/2022 para 18/07/2022, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 77782733), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com sua Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 78723123) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 78885027), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **10) 00137-00000665/2020-20** - NOBLE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 089/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82366112), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 131/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 82142814), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 82301694), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação Serviços - DE - Nº 089/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 43512317), firmado entre esta Companhia e a empresa NOBLE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, CNPJ nº 27.284.647/0001-49, que tem como objeto a realização de atividades técnicas de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais visando a realização de atividades técnicas de elaboração dos projetos executivos para a reforma com ampliação da Feira Permanente do Guará, situada na QE 25, AE 01 - CAVE, Guará/DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante no Quarto Termo



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 71760376), por mais 60 (sessenta) dias corridos passando seu término de 27/03/2022 para 26/05/2022, tendo em vista os motivos apresentados pelo Gestor do Credenciamento - CGP-CRED (Doc. SEI/GDF nº 81761828), anuência da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 81757000), corroborado pelo Departamento Técnico - DETEC (Doc. SEI/GDF nº 81764411), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **11) 00112-00024331/2021-38 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – DE - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - DECOMP/DA.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82485563), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 87/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 81622787) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 81671976), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 021 / 2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 76589181), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, em Brasília – DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, ADJUDICADO por meio da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 81657805 - páginas 3/5) em favor da empresa AF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.477.679/0001-53 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 80225102 - Página 19) e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa pelo valor de R\$ 364.896,15 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 80225741 - Páginas 01/02), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 82471927). O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, e o prazo vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do mesmo, de acordo com os itens "21.1" e "21.2" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 76589181). ENCAMINHEM-SE os autos para o Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 079/2022 (Doc. SEI/GDF nº 82497355).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **12) 00112-00029418/2021-00 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – DE - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82509823), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 130/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 82076433), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 82151007) e na Nota Técnica N.º 106/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 82480744), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação da empresa PAULA MACHADO ENGENHARIA E PROJETOS, CNPJ nº 16.686.370/0001-64 (Doc. SEI/GDF nº 82537364), para execução de serviços técnicos de engenharia referentes à análise do projeto de reforço, em fibra de carbono, para a Ponte Costa e Silva, conforme os critérios, termos e condições estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 81842393), no valor total de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais) - (Proposta Comercial - Doc. SEI/GDF nº 82630714), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 81325592). O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contado da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com os itens "8.1" e "8.2" do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 81842393). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 081/2022 (Doc. SEI/GDF nº 82566848).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **13) 0112-003150/2016 - HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 029/2017**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82677193), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 107/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 80752289), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 80983643), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 029/2017 – ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 34507069 - Páginas 557/575), firmado com a empresa HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 21.051.130/0001-23, que tem como objeto a execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 11 (onze) elevadores elétricos de frequência variável – VVVF, instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal, no sentido de: I) PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo de vigência contratual constante do Quarto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 58770170) por mais 8 (oito) meses, passando seu término de 05/04/2022 para 05/12/2022, no valor mensal de R\$ 13.032,42 (treze mil trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 104.259,36 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) proporcional ao período prorrogado, por conta do Programa de Trabalho nº 10.122.8202.2396.5303, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 82794455 e nº 82794635), sem prejuízo ao demais existentes, tendo em vista a manifestação da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 79908064), ratificada/justificada pela Fiscalização em conjunto com sua a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 79908211) e corroborada pelo Departamento de Edificações – DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 79911250), e II) INCLUIR cláusula específica segundo a qual “A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral desta avença imediatamente ao término de eventual procedimento licitatório realizado com o intuito de substituir o presente instrumento, não tendo a Contratada direito à qualquer indenização.”, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **14) 00112-00036767/2019-55 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU/NOVACAP - ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 033/2021- DJ/ NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 82513638), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 134/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 82242116), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 82413888), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens nº 033/2021- DJ/ NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 58519751), firmado entre esta Companhia e a empresa C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 32.040.793/0001-69, para fornecimento de BRITA Nº 0 (PEDRISCO) - LOTE 01, visando atender às demandas da NOVACAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 36196884) - (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2020 - ASCAL/PRES (Doc. SEI-GDF nº 40638886), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 25/03/2022 para 25/03/2023, considerando a solicitação apresentada pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 81589862), ratificada pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 81589898), e corroborada pelo Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 81746936), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 82617061), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão de Nota de Empenho e posterior envio à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00000753/2020-37 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - ADITIVOS AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 002/2021, 065/2021 e 069/2021 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 82399489), tendo em vista o que consta nos

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

autos, fundamentada no Parecer nº 106/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 80745350), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 80865536), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 54263337), Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 64091813) e Nº 069/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 66272915), celebrados entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, oriundos das Atas de Registro de Preços nº 014/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 42904404) e Ata de Registro de Preços nº 015/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 42904437), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 - ASCAL/PRES. (Doc. SEI/GDF nº 37694676) e seus anexos, no sentido de REEQUILIBRAR econômica e financeiramente os Contratos, acrescendo-lhes os valores abaixo discriminados, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 81968858), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. CONTRATO - VALOR DO CONTRATO - VALOR DO REEQUILÍBRIO - VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO - 002/2021 - R\$ 3.704.320,87 (três milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) - R\$ 22.075,72 (vinte e dois mil setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) - R\$ 3.726.396,59 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) - 065/2021 - R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões cento e quarenta mil reais) - R\$ 434.328,11 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e onze centavos) - R\$ 4.574.328,11 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e onze centavos) - 069/2021 - R\$ 1.983.750,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais) - R\$ 412.322,76 (quatrocentos e doze mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) - R\$ 2.396.072,76 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil setenta e dois reais e setenta e seis centavos) – TOTAL - R\$ 868.726,59 (oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00138-00000782/2019-21 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – DU - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 102/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82641483), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 137/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 82375147), aprovado pela Diretoria Jurídica/DJ no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI-GDF nº 82412165), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia D.U. nº 102/2021 -DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 68986081), celebrado com a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de campo de grama sintética na EQNN 08/10 em Ceilândia/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 18/03/2022 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 78031923), por mais 60 (sessenta) dias corridos, deduzindo o período de convalidação com término em 16/05/2022 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 78031923) por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o vencimento de 19/06/2022 para 18/08/2022, considerando os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 81958567), ratificados/justificados pela Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 81959771), corroborado pelo Chefe do DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 81969511), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da**



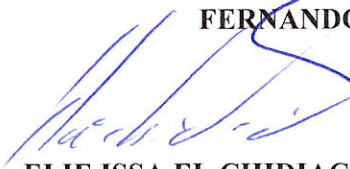


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

qual para constar, eu, Marco Antônio Ramos, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**  
Diretor Presidente



**ELIE ISSA EL CHIDIAC**  
Diretor Financeiro - Diretor Administrativo



**KLEBER BORGES DE MOURA**  
Diretor Jurídico



**RUBENS DE OLIVERIA PIMENTEL JUNIOR**  
Diretor de Edificações



**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**  
Diretor de Urbanização



**MARCO ANTÔNIO RAMOS**  
Secretário Geral

